

B) 122.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 27/2022

PROPOSTA

Nº : 104/2022/DCDJ/DICUL

Realizada em: 21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº : 4247/2022

ASSUNTO : "Associação Dar Cor à Vida" - apoio financeiro

A Câmara Municipal de Setúbal tem assumido o apoio à criação e produção artística dos agentes locais, elevando a democratização e descentralização cultural, priorizando a educação para a cultura e para a arte, com enfoque na inovação artística e cultural, numa perspetiva de atualização do tecido artístico.

A "Associação Dar Cor à Vida" tem vindo a dar mostras da sua atividade através de projetos vários, com maior incidência no trabalho com a infância, com a doença mental e com a 3ª idade, incitando à participação e à inclusão.

Na sequência do projeto *Museus de Brincar*, que visa o resgate das brincadeiras e jogos que os mais antigos praticavam, património imaterial importantíssimo, vem a Associação solicitar um apoio financeiro, de forma a colmatar despesas associadas à edição de um livro resultante das experiências e partilhas dos elementos envolvidos no referido projeto.

De forma a apoiar e incentivar a perpetuar as tradições do Concelho de Setúbal, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se um apoio financeiro de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação Dar Cor à Vida.

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A 7

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2022/12/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
C0801	slgomes	2022/12/15	6157	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO À "ASSOCIAÇÃO DAR COR À VIDA" NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL - PROPOSTA N.º 104/2022/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2005 A 7
CULTURA
Actividades da Divisão de Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.650,00
A CABIMENTAR
500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.150,00

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/12/15

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO



Informações/despachos	Informações/despachos
<p>1.</p> <p>Dr. Luís Liberato Estou de acordo com o parecer tecnico sobre o apoio à edição de Livro Museu de Brincar da associação Dar Cor a Vida sediada em Setúbal,. Propõe-se atribuição de subsidio no valor de 500,00 euros.</p> <p>Monica Alexandra Salvador Duarte 23-11-2022 - 12:45:17</p>	<p>6.</p>
<p>2.</p> <p>De acordo.</p> <p>Luís Liberato Baptista 24-11-2022 - 10:59:59</p>	<p>7.</p>
<p>3.</p> <p>Dra mara GUerreiro Preparar proposta para a proxima reuniao de Câmara) no valor de 500 euros e anexar o presente documento</p> <p>Monica Alexandra Salvador Duarte 24-11-2022 - 11:10:58</p>	<p>8.</p>
<p>4.</p>	<p>9.</p>
<p>5.</p>	<p>10.</p>

INFORMAÇÃO
PARECER TÉCNICO

17545

N.º :

Data: 2022/11/22

Proc. N.º 46608/22

De : DCDJ/DICUL/SPC - MARA RAQUEL TOMAS
GUERREIRO

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO

Para : MONICA ALEXANDRA SALVADOR DUARTE

Assunto : **Dar Cor à Vida - Museus de Brincar**

Dr.ª Mónica Duarte

A Associação Dar Cor à Vida, dirigida pela artista plástica Paula Moita, desenvolve projetos artísticos que envolvem a comunidade local, criando desta forma fortes laços entre as pessoas que toca.

“MUSEUS DE BRINCAR” é um exemplo claro disso, um projeto artístico com o objetivo de promover, divulgar e valorizar as memórias afetivas do simples gesto de brincar.

O ato de brincar é um reflexo de um determinado período histórico e contexto sociocultural. Nas gerações anteriores, ser criança e poder brincar, para muitos era privilégio e para outros era sonho e resistência. As responsabilidades, o trabalho infantil e a carestia levavam a poucos momentos daquilo que hoje chamamos “tempos livres”.

A liberdade era ainda uma miragem, nomeadamente para se ser criança. Ainda assim, o brincar e a sociabilidade, em adulto ou criança, são elementos constantes da vida humana, e necessidades básicas do ser.

O projeto consistiu, entre outras coisas, na recolha de testemunhos de vários anciãos da nossa cidade, valorizando as suas memórias, assumindo o seu papel de protagonistas na história coletiva que urge preservar.

A recolha destas memórias foi posteriormente tratada cientificamente pela antropóloga Vanessa Iglésias Amorim e pelo historiador João Pedro Santos, à qual se alia também a ilustração da Paula Moita e fotografia de Leonardo Silva, resultando na edição de um livro.

Este projeto foi apoiado pela Câmara Municipal de Setúbal, sendo que culminou numa exposição na Escola Conde Ferreira, envolveu diversos lares de idosos e centros de dia, chegou às escolas, ocupou ruas da cidade (Troino ao Léu) chegando a um alargado número de pessoas.

Por todas as razões supramencionadas, venho fazer um parecer positivo ao apoio solicitado pela Associação Dar Cor à Vida, de forma a colmatar algumas despesas associadas à edição do livro Museus de Brincar, no valor monetário de 500,00€.

Esta é uma Associação que tem vindo a dar mostras do seu trabalho, com elevando nível de exigência e qualidade, que merece o continuo apoio do Município de Setúbal.

À Consideração superior.



2022,DCDJ,I,G2,17545, 22-11-2022



INFORMAÇÃO
PARECER TÉCNICO

17545

N.º:

Data: 2022/11/22



4. ORÇAMENTO**4.1 DESPESAS** (Designação: Valor)

Projecto Museus :	_____	€
de Brincar :	9.500	€
Impressão do :	_____	€
Livro :	1.038	€
TOTAL DE DESPESAS:		€

4.2 RECEITAS: (Designação: Valor)

Apoio Dg Artes :	10.000	€
_____ :	_____	€
_____ :	_____	€
TOTAL DE RECEITAS:		€

5. APOIO FINANCEIRO SOLICITADO À CÂMARA MUNICIPAL:**5.1 APOIO FINANCEIRO:**

Valor total do apoio pretendido: 500 € Percentagem do Total: 4,7 %
 Capacidade de autofinanciamento: 10.000 € Percentagem do Total: 94,9 %

Nome do Responsável pelo preenchimento da Candidatura

Paula Alexandra dos Reis Montz

Cargo: Presidente da Direcção

Data: 7 - Novembro - 2022

Assinatura: Paula Reis Montz





Constituição de Associação

Primeiro: PAULA ALEXANDRA DOS REIS MOITA, solteiro, maior, natural da freguesia de Setúbal (São Sebastião), concelho de Setúbal, residente em Rua Nova Sintra, Número 68, Setúbal, contribuinte n° 194874559.

Segundo: JOÃO PEDRO DOS SANTOS ROLÃO MACEDO, solteiro, maior, natural da freguesia de Setúbal (São Sebastião), concelho de Setúbal, residente em Praceta do Largar de São João, Número 3, 2.º-D, Setúbal, contribuinte n° 183955544.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação DAR COR À VIDA - ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA, e tem a sede na Rua Nova Sintra, Número 68, Setúbal, freguesia de Setúbal (São Sebastião), concelho de Setúbal e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 508917751 e o número de identificação na segurança social 25089177511.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim humanizar hospitais, desmistificando a imagem fria e negativa destes, interagindo nas estruturas físicas através de ilustrações de interiores, assim como trabalhar a expressão plástica com as crianças que usufruam deste serviços..



02370-000001847



Handwritten signatures and initials at the top of the page, including "F. 3", "F. 2", "Paulo Monte", and "Alcides".

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

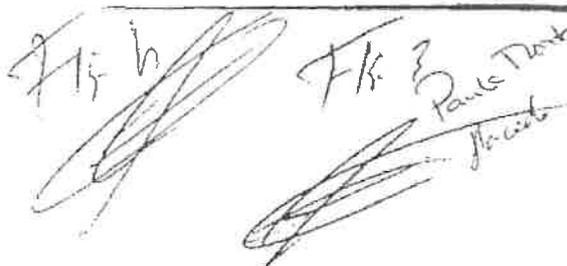
Artigo 4.º Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º

02370-000001848



a 179º

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de uma assinatura.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

02370-600001849

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 13 dias do mês de Março de 2009

Paula Res Moita
João Pedro dos Santos Rolão Macedo

Reconheço as assinaturas supra de PAULA ALEXANDRA DOS REIS MOITA e JOÃO PEDRO DOS SANTOS ROLÃO MACEDO, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição respectivamente, cartão do cidadão n.º 10873794, válido até 12/01/2014 e carta de condução n.º SE-157753, de 28/07/2003, da DGV de Setúbal.

Foi liquidado hoje o imposto de selo, no valor de 25,00 € (Verba 15.8 da TGIS).
Certificado de admissibilidade n.º 2085022577, aprovado na hora.

Lisboa e RNPC, aos 13 de Março de 2009.

O 1.º Ajudante,